



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61 / 11

Institui a “Semana Municipal de Políticas Públicas de Saúde” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA :

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Birigüi, a Semana Municipal de Políticas Públicas de Saúde.

Parágrafo Único – A atividade de que trata o artigo 1º será compreendida na primeira semana do mês de abril, mês que se comemora o Dia Mundial da Saúde.

Art. 2º - A Semana de Políticas Públicas de Saúde tem por finalidade fomentar idéias e propostas para o aperfeiçoamento das políticas públicas no município de Birigüi, através da ampla participação dos gestores, servidores e conselhos municipais, bem como especialistas do setor e população.

Art. 3º - A Coordenação do Programa instituído nesta lei caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Para a execução das finalidades desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar e distribuir materiais informativos à população, bem como a veicular campanha específica na imprensa local.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá firmar convênios, contratos, parcerias e termos de cooperação necessária com órgãos e entidades afins para a implantação desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir as normas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 9 de maio de 2011.

PAULO ROBERTO BEARARI,

VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

A Semana Municipal de Políticas Públicas de Saúde ao ser implantada em nosso Município vai proporcionar uma melhor qualidade de vida a toda população, porque é na prevenção e no incentivo de ações de promoção da saúde que vamos evitar muitas doenças e garantir uma vida melhor para todos.

A informação ainda é o melhor remédio, pois é no diagnóstico precoce que podemos nos curar de várias enfermidades.

O Programa Saúde da Família do Governo Federal, por exemplo, de acordo com a Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006, determina que além das características do processo de trabalho das equipes de Atenção Básica que ficou definido as características do processo de trabalho da Saúde da Família podemos destacar:

1. manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território;
2. definição precisa do território de atuação, mapeamento e reconhecimento da área adstrita, que compreenda o segmento populacional determinado, com atualização contínua;
3. diagnóstico, programação e implementação das atividades segundo critérios de risco à saúde, priorizando solução dos problemas de saúde mais frequentes;
4. prática do cuidado familiar ampliado, efetivada por meio do conhecimento da estrutura e da funcionalidade das famílias que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias e da própria comunidade;
5. trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
6. promoção e desenvolvimento de ações intersetoriais, buscando parcerias e integrando projetos sociais e setores afins, voltados para a promoção da saúde, de acordo com prioridades e sob a coordenação da gestão municipal;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

7. valorização dos diversos saberes e práticas na perspectiva de uma abordagem integral e resolutiva, possibilitando a criação de vínculos de confiança com ética, compromisso e respeito;
8. promoção e estímulo à participação da comunidade no controle social, no planejamento, na execução e na avaliação das ações; e
9. acompanhamento e avaliação sistematica das ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho.

Portanto será com estas ações na elaboração de materiais informativos, na distribuição e orientação através de palestras e debates que vamos melhorar ainda mais a saúde em nosso município.

Ante ao exposto, conclamamos aos nobres pares, no sentido de promoverem apoio ao presente Projeto de Lei dada sua grande importância, que é saúde de nossa população.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 9 de maio de 2011.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.